

EDITAL FAPESB 003/2011 APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 003//2011 e convida pesquisadores vinculados a instituições de ciência e tecnologia, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de edições de livros e publicações diversas (monográficas ou coletâneas), desde que não seriadas, originadas de trabalhos realizados por pesquisadores do Estado da Bahia, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a publicação científica e tecnológica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado da Bahia, através do financiamento à edição de livros (monográficos ou coletâneas), desde que não seriados.

2. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2011.
- 2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 328700, Programa 293, Ação 2545, despesas correntes, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2011.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. É valorizada, mas não obrigatória, a natureza inédita da obra.
- 3.2. Todas as propostas de apoio à publicação de livros devem obrigatoriamente contar com um parecer de recomendação produzido por editora universitária, sediada no Estado da Bahia e vinculada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU).
 - 3.2.1. A editora deverá utilizar o padrão de parecer constante no Anexo I do presente Edital.
 - 3.2.2. No parecer, a editora universitária deve propor a tiragem da obra.
 - 3.2.3. É recomendado que as editoras universitárias observem os critérios adotados pela CAPES para a avaliação de livros (Qualis).
- 3.3 O Proponente, se contemplado, passará a Coordenador da proposta e será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

- 3.4 O Proponente deverá, se contemplado, ceder seus direitos autorais para acesso livre através de repositórios institucionais ou eletronicamente em caso de livros digitais.
 - 3.5 O Proponente deverá, se contemplado, disponibilizar o mínimo de 20% da tiragem apoiada pela FAPESB para instituições de ensino e pesquisa e/ ou bibliotecas públicas.
 - 3.5.1 O Proponente assume, se contemplado, o compromisso de disponibilizar a tiragem informada em campo apropriado no formulário FAPESB *on line*. Essa disponibilização deverá ser comprovada para fins de prestação de contas ao final da vigência do projeto.
 - 3.6 O Proponente deverá, se contemplado, garantir o uso adequado das logomarcas da FAPESB na publicação apoiada.
 - 3.7 Para a edição e publicação da obra, as editoras baianas podem fazer parcerias com outras editoras.
 - 3.7.1 Em caso de parceria, é obrigatório o encaminhamento do parecer de recomendação por editora universitária localizada na Bahia e vinculada à ABEU.
 - 3.8 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
 - 3.9 Cada proposta não ultrapassará o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - 3.9.1 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).
 - 3.9.2 Para as propostas apoiadas, os recursos serão repassados em uma ou duas parcelas, a depender do disposto no orçamento e na justificativa apresentada para cada item aprovado.
 - 3.10 O prazo máximo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
 - 3.11 As publicações podem adotar suportes variados (papel, mídia portátil ou virtual).
 - 3.12 Teses e dissertações só poderão ser apoiadas caso estejam em formato de livro.
4. ELEGIBILIDADE
- 4.1. As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores autores da obra a ser apoiada no contexto do presente Edital.
 - 4.1.1. Em caso de a obra ser uma coletânea, a proposta deverá ser encaminhada por um dos seus pesquisadores-organizadores.
 - 4.2. As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores com vínculo empregatício com instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, fundações e associações em geral (doravante ICTs), públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.
 - 4.2.1. Serão também consideradas as propostas encaminhadas por pesquisadores aposentados que mantenham vínculo acadêmico com instituição de ensino e/ou pesquisa localizada na Bahia, desde que devidamente comprovado.

- 4.2.2. A comprovação a que se refere o item 4.2.1 será feita por meio de ofício-declaração do representante legal da instituição na qual o pesquisador aposentado mantém o vínculo acadêmico.
- 4.3. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF) e junto à FAPESB.
- 4.4. O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB atualizado.
- 4.5. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- 4.6. Não serão aceitas propostas encaminhadas por Proponente que tenha Termo de Outorga assinado durante o ano de 2010 na modalidade Apoio à Publicação da FAPESB.
5. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS
- 5.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.
- 5.1.1. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
- 5.1.2. Será considerada última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerada pelo Sistema FAPESB (acessado pelo Portal).
- 5.1.2.1. O número do pedido é gerado na sua abertura no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do formulário *on-line*.
- 5.1.3. Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta com a mesma numeração, ambas serão desenquadradas.
- 5.2. A mesma obra não pode ser submetida ao presente Edital mais de uma vez, ainda que o seja por proponentes diferentes.
6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 6.1. Para apresentação das propostas, o Proponente deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.
- 6.1.1. Preparação das propostas
- 6.1.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir.

Formulários
Currículo na Plataforma <i>Lattes</i>
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> Proposta Apoio à Publicação

- 6.1.1.2. O Proponente deve preencher o formulário de solicitação de Apoio à Publicação disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o Proponente deverá gravá-lo e concluí-lo, o que automaticamente gerará um número de pedido (caso não seja gerado o número do pedido, este formulário não será válido).
- 6.1.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **CONCLUÍDAS** no sistema FAPESB ANTES da sua submissão.
- 6.1.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.
- 6.1.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser impresso e assinado pelo Proponente.
- 6.1.1.4. O formulário *on-line* do Edital Apoio à Publicação conterà as seguintes seções:
- 6.1.1.4.1. Dados de identificação do Solicitante
- 6.1.1.4.2. Dados da instituição de vínculo do Solicitante
- 6.1.1.4.3. Identificação da publicação
- 6.1.1.4.4. Tiragem a ser disponibilizada gratuitamente.
- 6.1.1.4.5. Resumo da publicação
- 6.1.1.4.6. Importância da publicação
- 6.1.1.4.7. Mecanismos de divulgação
- 6.1.1.4.8. Dados da Editora
- 6.1.1.4.8.1. Dados da Editora Parceira (quando for o caso).
- 6.1.1.4.9. Orçamento: detalhamento e justificativas
- 6.1.1.4.9.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada com a justificativa do item solicitado em espaço previsto no formulário *on-line*.
- 6.1.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deve anexar seu currículo *Lattes* (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*), o comprovante de vínculo empregatício, o parecer favorável de editora universitária baiana ligada à ABEU e uma cópia em mídia digital da obra a ser publicada (colocada em envelope ou saco plástico).
- 6.1.1.5.1. Os documentos listados no item 6.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.
- 6.2. Encaminhamento das propostas
- 6.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em uma via, deverão ser colocados em envelope, lacrado e identificado, na posição de remetente:

Nome do Proponente.
Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário *on-line* impresso).
Instituição do Proponente
Endereço do Proponente

- 6.3. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese. Endereço do destinatário:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Edital 003/2011 – Apoio à Publicação
Rua Aristides Novis, N° 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 7.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Enquadramento das propostas.

- 8.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, tem o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.
- 8.1.1.1. O Anexo II do presente Edital apresenta um *check list* com os principais itens de enquadramento no tocante à preparação e ao encaminhamento da proposta.
- 8.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
- 8.1.2.1. Proposta apresentada por pesquisador não autor ou não organizador da obra a ser apoiada.
- 8.1.2.2. Proponente sem vínculo empregatício ou acadêmico (aposentado) com instituição de pesquisa e ensino.
- 8.1.2.3. Instituição de vínculo do Proponente não localizada no Estado da Bahia.
- 8.1.2.4. Obra a ser apoiada é seriada.
- 8.1.2.5. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
- 8.1.2.6. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).

- 8.1.2.7. Ausência de algum ou vários dos documentos relacionados no item 6.1.15.
- 8.1.2.8. Apresentação de parecer da Editora Universitária fora do padrão determinado no Anexo I do presente Edital.
- 8.1.2.9. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma *Lattes*.
- 8.1.2.10. Proposta encaminhada por Proponente beneficiado na mesma modalidade em 2010.
- 8.1.2.11. Submissão da proposta sem a devida encadernação
- 8.1.2.12. Submissão da proposta sem a mídia digital devidamente encadernada como definido no item 6.1.1.5.
- 8.1.2.13. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 14 do presente Edital.

8.2. Avaliação das propostas

8.2.1 As solicitações de apoio à publicação enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico da FAPESB, a partir de um barema que contempla três dimensões: consolidação (efeito multiplicador) do Proponente; natureza da obra, e mecanismos de divulgação.

8.2.2 Uma vez enquadradas, as propostas estarão classificadas visto que os pareceres de recomendação das Editoras equivalem a uma avaliação prévia do mérito da obra.

8.2.3 As editoras farão a recomendação considerando os três níveis (ver Anexo I): recomendado fortemente; recomendado ou recomendado com ressalvas.

8.2.4 A avaliação pelo barema, feita pela equipe técnica da FAPESB, resultará em uma pontuação.

8.2.5 A equipe técnica da FAPESB fará, em seguida, análise do orçamento proposto.

8.3 Os pleitos enquadrados serão classificados em ordem de pontuação, em cada faixa de recomendação das editoras, e encaminhados para a Diretoria, para análise final e chancela. A recomendação da concessão do benefício se dará por faixa, com ênfase nas publicações cuja recomendação da editora é forte e naquelas que tiverem obtido as notas mais altas.

8.4 Os pleitos recomendados serão atendidos até o limite financeiro-orçamentário da FAPESB definido para o presente Edital (item 2).

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

9.2 Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Serão também divulgados os números dos projetos classificados, mas não contemplados por restrições orçamentárias e das solicitações desenquadradas.

9.3 Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta contemplada.

9.4 O Proponente cuja proposta tiver sido contemplada deverá encaminhar à FAPESB, para o e-mail nar@fapesb.ba.gov.br, sua aquiescência ao valor aprovado no prazo determinado no Cronograma a que se refere o item 14 do presente Edital.

9.5 O Proponente que não encaminhar o e-mail referido no subitem 9.4 deste Edital no prazo estipulado terá como consequência a desclassificação da proposta aprovada.

9.6 As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

10 RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser dirigidos à Diretoria Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, interpostos até o prazo máximo disposto no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital.

10.2 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.

10.3 Recursos interpostos fora do prazo disposto no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital não serão aceitos.

10.4 O recurso deverá ser digitado ou datilografado e entregue em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Estrutura de Recurso Administrativo
Identificação
EDITAL FAPESB 003/2011 –FAPESB Apoio à Publicação
Nome completo do Proponente:
Nº do pedido:
Fundamentação e argumentação lógica
Data e assinatura

10.5 Os recursos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, (para endereço, ver subitem 6.3), no horário de 8:30 às 17:30 horas.

10.6 Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 6.3 deste Edital.

10.6.1 Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

10.6.2 No caso de recursos encaminhados por meio de correio mediante registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem.

11 CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital. Os documentos necessários são:
- 11.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.
- 11.1.2 Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.
- 11.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo indicado no Cronograma de que trata o item 14 do presente Edital, implicará a desclassificação da proposta.
- 11.3 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e no limite de projeto estabelecido no item 3.10, através da assinatura de Termo de Outorga firmado entre a FAPESB e o Proponente.
- 11.4 Os Termos de Outorga serão assinados em data determinada no Cronograma de que trata o item 14 do presente edital.
- 11.4.1 O comparecimento do Proponente para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 (trinta) dias da data estabelecida no item 14, perdendo o direito de contratação após esse prazo.
- 11.4.2 Exceções serão consideradas a depender da justificativa apresentada para o não cumprimento da assinatura em data prevista.
- 11.4.3 Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.
- 11.5 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, em uma ou duas parcelas, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 11.6 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do Proponente.
- 11.7 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).
- 11.8 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no Termo.
- 11.8.1 Anexos ao Relatório Técnico deverão constar dois exemplares da obra apoiada.

11.8.2 Anexos ao Relatório Técnico deverão constar ofícios assinados pelas instituições de ensino e pesquisa e bibliotecas públicas, nos quais suas direções confirmam o recebimento de exemplares (registrar o número) cedidos gratuitamente.

11.8.3 Em substituição ao item 11.8.2, a FAPESB aceitará a comprovação de encaminhamento, pela Editora Universitária responsável, dos exemplares (registrar o número) enviados às instituições.

12 ITENS FINANCIÁVEIS

12.1 Serão financiados os itens de despesa corrente, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos da publicação e do presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.

12.1.1 Revisão

12.1.2 Digitação / digitalização / tratamento de imagens

12.1.3 Normalização

12.1.4 Tradução de obras de interesse para o Estado da Bahia, a cargo de pesquisadores locais.

12.1.5 Programação visual

12.1.6 Editoração

12.1.7 Impressão (ou reprodução) e acabamento.

13 ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

13.1 Taxas de administração, gerência ou similar.

13.2 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

13.3 Despesas com lançamento de publicações (*coffee break*, gastos com publicidade e remessa de exemplares).

13.4 Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública.

14 CRONOGRAMA

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	17/01/2011
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> – até 17:30 h	13/07/2011
Postagem das propostas	15/07/2011
Divulgação do resultado do Edital	26/08/2011
Encaminhamento de e-mail de aquiescência por parte do pesquisador para nar@fapesb.ba.gov.br	30/08/2011
Recebimento de recursos impetrados	02/09/2011
Respostas aos recursos impetrados	19/09/2011
Recebimento da documentação complementar	Até 23/09/2011
Assinatura dos termos de outorga	05/10/2011 às 14:30 h

14.1 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

14.1.1 Em caso de alteração de datas, estas serão divulgadas no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

15 CLÁUSULA DA RESERVA

15.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

15.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 003/2011 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 14 do presente Edital.

16.2 Todos os atos relativos ao presente Edital 003/2011, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, de

de 2011

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO I

Modelo de Parecer de Recomendação da Editora Universitária

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

À FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Rua Aristides Novis, 203, Federação
Salvador Bahia

OF. (NOME DA EDITORA)

Salvador, xx de xxxxxx de xxxx.

Prezados Senhores,

O Conselho Editorial da Editora (nome da editora), em reunião do dia xx, de xxxxxxxx de xxxxx, analisou a obra _____, de autoria de _____, sobre a qual faz as seguintes considerações:

Diante desse cenário, o referido Conselho

- a) Recomenda fortemente a publicação da obra ()
 - b) Recomenda a publicação da obra ()
 - c) Recomenda a publicação da obra com ressalvas ()
- e sugere uma tiragem de _____ exemplares.

Atenciosamente,

Representante do Conselho Editorial

ANEXO II

Check list da Preparação e Encaminhamento da Solicitação de Apoio à Publicação

Após finalizar a preparação da solicitação de apoio, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

No	Item	Status
01	Proponente com cadastro FAPESB atualizado.	
02	Proponente certifica-se de que não foi apoiado na modalidade Apoio à Publicação em 2010.	
03	Proponente com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma <i>Lattes</i> .	
04	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
05	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
06	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação impresso APÓS conclusão no Portal.	
07	Formulário <i>on-line</i> Apoio a Publicação assinado pelo Proponente.	
08	Parecer favorável da Editora Universitária feito em formulário padrão (anexo 01), devidamente assinado.	
09	Cópia do comprovante de vínculo empregatício com instituição localizada na Bahia providenciada.	
10	Cópia da obra a ser apoiada providenciada, em mídia eletrônica, e devidamente envelopada.	
11	Formulário <i>on-line</i> + parecer da editora + comprovante de vínculo empregatício (ou acadêmico) + currículo <i>Lattes</i> do proponente + mídia digital (obra) organizados nessa seqüência e encadernados em uma via.	
12	Via encadernada colocada em envelope de envio por correio devidamente identificado (ver subitens 6.2. e 6.3 do Edital 003/2011).	
13	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 15.07.2011	